



Lei nº 254
Assinado sob nr. 254
No 1591200 Livro propria.
21/6/61 Padre Joaquim

= LEI N° 254 =

Autoriza auxílio para o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contribuir com ₩ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para a realização do I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, marcado para 29 e 30 de setembro vindouro, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos sessenta e um.-

Zé Afonso
- Prefeito Municipal -